LEI No. 578/93 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993

" Acrescenta Programas ao Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997".

Eng. Benedito Adorivaldo Dalcin, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Camâra Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica incluido no Plano Plurianual do município, aprovado pela Lei Municipal no. 556/93 de 19 de maio de 1993, abrangendo o período de 1994 a 1997, os programas , detalhados pelo anexo integrante a esta Lei.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em, 08 de dezembro de 1993.

ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Secretário Municipal

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1994 A 1997

Programas	Objetivos
60 -Serviços de utilidade Pública Construção do velório Municipal	-Melhoria dos Serviços Funerários
81 -Assistência Construção do Centro de Convivência do idoso	-Amparo e Proteção a velhice.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em, 08 de dezembro de 1993.

ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN
Prefeito Municipal